



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 358, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1659, 28/06/2019.

“Designa Comissão para cumprimento de itens do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Finanças”.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para cumprimento de itens do Plano de Ação de Controles Internos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:
Albanez Berigo - Contador, **Welton Vilela Cardoso** – Secretário Municipal de Finanças e **Walter Klaus Rieger** – Assessor Executivo de Gabinete.

Art. 3º Para o cumprimento dos itens mencionados, a Comissão deverá providenciar:

- I. Automatização e otimização dos trabalhos nos setores financeiros;
- II. Desenvolvimento dos processos com as melhores práticas de gestão e da Administração Pública;
- III. Normatização dos procedimentos para a elaboração da programação financeira anual;
- IV. Expedição do Decreto, anualmente, após os 30 dias da LOA, nos moldes dos Arts. 8º, *caput*, e 13º da LRF;
- V. Avaliar ao final de cada bimestre a expectativa de arrecadação;
- VI. Funcionalidade do sistema da administração financeira e orçamentária para gerenciar a programação financeira anual;
- VII. Normatizar a movimentação dos recursos financeiros alocados na “Conta Única” do Tesouro Municipal;
- VIII. Planejamento do fluxo de caixa das contas bancárias da entidade para obtenção de uma visão gerencial das disponibilidades de recursos e dos compromissos futuros assumidos;
- IX. Normatizar as regras e procedimentos para o registro dos ingressos de recursos financeiros no caixa da entidade;
- X. Estudo do comportamento das receitas orçamentárias previstas na LOA;
- XI. Providenciar manual de procedimentos de retenções de tributos, visando orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das despesas;
- XII. Normatizar as consignações em folhas de pagamentos;
- XIII. Expedir Decreto regulamentando o artigo 5º da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- XIV. Desenvolver funcionalidade específica no sistema de administração financeira e orçamentária para controlar, por fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos pagamentos decorrente de obrigações contratuais;
- XV. Cruzar dados do sistema para divulgar no site da municipalidade, em tempo real, a fila de pagamento dos credores da entidade, observada a estrita ordem de pagamento, para cada fonte de recurso;
- XVI. Realizar avaliação, ao final de cada bimestre, da expectativa de arrecadação;
- XVII. Normatizar/atualizar os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de serviço, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. Para apoio na execução das medidas, a comissão terá o auxílio da Unidade de Coordenação do Controle Interno.

Art. 4º A Comissão se reunirá ao menos uma vez por semana, e terá o prazo de 30 dias para efetuar o cumprimento dos itens do plano de trabalho, que deverá ter fim no prazo máximo de 90 dias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de junho de 2019.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração